

Lei nº 693/91 de 03 de dezembro de 1991.
 Revoga a lei nº 654 de 13/11/90 e aprova o Plano Plurianual de Investimentos para, digo, para o triênio 92/94.

A Câmara Municipal de Piracema, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos para o triênio 92/94 e que terá os seguintes valores:

1992	crs 269.000.000.00
1993	crs 450.000.000.00
1994	crs 621.000.000.00

crs 1.340.000.000.00

Artigo 2º - O Anexo com a discriminação dos Investimentos fará parte integrante deste Documento Programa.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1992.

Piracema, 03 de dezembro de 1991.

José Lucílio Bara

Prefeito Municipal

Lei nº 694/91 de 18 de dezembro de 1991.
 Autoriza concessão de Gratificação natalina aos servidores Públicos Municipais Estatutários; no exercício de 1991.

A Câmara Municipal de Piracema